



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL N° 418, DE 25 DE ABRIL DE 2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR  
REPASSE A PROPRIEDADE  
FORNECEDORA DE ÁGUA DO  
DISTRITO DE ARAGUÁIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a efetuar repasse de recursos , no valor de R\$ 1.812,00 (hum mil,  
oitocentos e doze reais) , à propriedade do Sr. Arthur Preus, objetivando cobrir as  
despesas decorrentes do fornecimento de água ao Distrito de Araguáia, neste  
exercício de 2002 .

**Art. 2º-** O repasse a que trata o artigo anterior  
será efetuado em **02 (duas) parcelas iguais** , sendo a primeira em abril e a  
Segunda em julho do corrente ano.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da sua  
publicidade.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se .

Marechal Floriano, 25 de abril de 2002

*João Carlos Lorenzoni*  
Prefeito Municipal

